



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 53/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Considerando a Portaria nº 252/GM/MS, de 20 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
2. Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
3. A Portaria SAS/MS Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de Saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde.
4. O parecer favorável da Superintendência de Apoio a Gestão da Rede de Unidades – SRU/SESA, constante do processo Nº. 6950531/2015, referente ao pleito de credenciamento do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON sem o serviço de radioterapia, junto ao SUS, conforme Portaria SAS/MS Nº. 140/2014;
5. O interesse do Gestor Estadual da Saúde quanto ao credenciamento/habilitação do Hospital de Messejana, localizado no município de Fortaleza/CE, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a habilitação/credenciamento do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes inscrito no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0022-39 e CNES Nº 2479214, estabelecimento Público Estadual, integrante do Sistema de Saúde de Fortaleza, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON sem o serviço de radioterapia, para atender pacientes da Macrorregião de Saúde de Fortaleza/CE.

§ 1º. O impacto financeiro mensal referente à habilitação da UNACON acima proposto importará no valor mensal de R\$ 315.413,19 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e treze reais e dezenove centavos), correspondente ao total de 296 (duzentos e noventa e seis) procedimentos mensais, incluindo quimioterapia e cirurgia, que serão financiados com recursos federais adicionais ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Fortaleza a serem solicitados ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de maio de 2015

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Suplente do Presidente da CIB/CE
Secretário Adjunto da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS